

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL N° 121/2015.

ATUALIZA A RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, e...

...considerando que através da Portaria 119/2014 foi constituída uma Comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de Buenópolis, sobretudo ao Poder Executivo Municipal...

...considerando que a Comissão realizou o seu trabalho em tempo e modo, tendo chegado à conclusão que diversos bens móveis, principalmente de madeira, e que serviam às escolas municipais, creches, e postos de saúde e de atendimento na zona rural não foram encontrados, por terem sido destruídos ou por deterioração normal do tempo de uso que os tornou inservíveis para a finalidade a quem se destinavam...

...considerando que de tais bens foi feita uma relação, na qual consta o ano da aquisição e o valor, e que doravante passa a ser o Anexo I do presente Decreto...

...considerando que existe a necessidade de se conhecer o real patrimônio do Município, inclusive para que seja feita a atualização e avaliação do mesmo e prestado contas aos órgãos governamentais...

...considerando que mesmo que o uso natural e normal de tais bens tenha sido a causa de suas deteriorações ou inutilidades, o que é comum quando se trata de material destinado a uso de crianças em creches e escolas, mas ainda assim existe a possibilidade de que algum possa ter sido objeto de furto ou desvio por parte de alguma pessoa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

$\dots D E C R E T A$:

<u>Art. 1º</u> - Ficam os servidores responsáveis pelos setores de patrimônio e contabilidade da Prefeitura Municipal autorizados a realizar a baixa dos bens móveis que constam do Anexo I do presente Decreto da relação de bens da Prefeitura Municipal de Buenópolis.

Art. 2° - Ficam igualmente tais servidores encarregados de comunicar a Polícia Militar e a Polícia Civil de que tais bens não foram encontrados nos órgãos da administração municipal, com a finalidade de resguardar a administração de eventual surgimento de algum deles, como objeto de furto ou desvio.

<u>Art. 3º</u> - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 12 de Março de 2015.

JOSE ALVES
Prefeito Municipal